



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Corpo de Bombeiros Militar - CBM
5º Grupamento de Bombeiros Militar - Ariquemes - CBM-5GBCMD

ANÁLISE

Análise nº 16/2026/CBM-5GBCMD

1. I - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Considerando o Despacho (69305127), encaminhado para o 5GBM do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, onde foi solicitado "a análise técnica das propostas em anexo, no intuito de subsidiar a decisão de compra dos equipamentos ofertados" constante no (69215737) com as especificações listadas no Termo de Referência (0061001399) CBM-CPOFCOMPRAS, limitando-se apenas a confecção do relatório técnico referente a: (RÁDIO PORTÁTIL COMUNICADOR).

1.2. Para isso serão considerados como parâmetro para comparação da proposta apresentada (69230271), juntamente com o Termo de Referência (0061001399) CBM-CPOFCOMPRAS.

1.3. Reforço que este relatório não visa analisar os aspectos discricionários da oportunidade, conveniência, economicidade, legalidade e nem tampouco se a aquisição do produto é interessante ou não a administração pública.

2. II – RELATÓRIO TÉCNICO

EMPRESA(S)	ITEM(NS)	DESCRIÇÃO TR	DESCRIÇÃO PROPOSTA	MARCA/MODELO	RELATÓRIO TÉCNICO	DECISÃO COMISSÃO

R&C TECNOLOGIA LTDA.	12	<p>RÁDIO PORTÁTIL PARA ATIVIDADE DE COMBATE INCÊNDIO FLORESTAL, com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>Transceptor, portátil, tipo walk talk, 22 canais em UHF, nas bandas FRS E GMRS com até 2 watt, display com iluminação de fundo, conector para fone de ouvido e microfone com VOX Control, alcance de 19 Km, programável digitalmente, filtro QT para eliminação de ruídos, botão de travamento do teclado, duração de até 11h de conversação, alerta vibracall, tom de confirmação, 10 tons de chamada, Scan Manual, Scan Advance, Nuisanse Delete - remove um canal não desejado da lista de Scan, misturador de mensagem com 03 códigos diferentes.</p> <p>Embalagem: Kit contendo 1 par de rádios acompanhado de carregador 110v, 02 baterias recarregáveis, 02 clips de cinto, 1 manual, garantia de no mínimo 1 ano.</p> <p>COMPLEMENTO: Deve ser bivolt. 14</p>	<p>RÁDIO PORTÁTIL PARA ATIVIDADE DE COMBATE INCÊNDIO FLORESTAL, com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>Transceptor, portátil, tipo walk talk, 22 canais em UHF, nas bandas FRS E GMRS com até 2 watt, display com iluminação de fundo, conector para fone de ouvido e microfone com VOX Control, alcance de 19 Km, programável digitalmente, filtro QT para eliminação de ruídos, botão de travamento do teclado, duração de até 11h de conversação, alerta vibracall, tom de confirmação, 10 tons de chamada, Scan Manual, Scan Advance, Nuisanse Delete - remove um canal não desejado da lista de Scan, misturador de mensagem com 03 códigos diferentes.</p> <p>Embalagem: Kit contendo 1 par de rádios acompanhado de carregador 110v, 02 baterias recarregáveis, 02 clips de cinto, 1 manual, garantia de no mínimo 1 ano.</p> <p>COMPLEMENTO: Deve ser bivolt. 14</p>	INTELBRAS/ RC 3002 G2	<ul style="list-style-type: none"> • Conformidade Técnica: • Proposta foi analisada e considerada válida por atender os requisitos técnicos exigidos no TR. 	APROVADO
----------------------------	----	--	--	--------------------------	--	-----------------

3. III – CONCLUSÃO

3.1. Após análise detalhada da proposta apresentada, verifica-se que a mesma atende a todos os requisitos técnicos e especificações estabelecidos no Termo de Referência, bem como se mostra compatível com as necessidades desta Administração. Diante do exposto, manifestamo-nos **favoravelmente à aprovação** da proposta, recomendando seu prosseguimento nas etapas subsequentes do processo licitatório.

Respeitosamente,

ELABORAÇÃO:

ODONI SAVEGNAGO LOPES - TEN CEL BM

Presidente da Comissão

VIVIANI APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA - 1º TEN BM

Secretária da Comissão

MARCOS PAULO ÁVILA BORTOLOTTI - CB BM

Membro da Comissão

GUILHERME GALILEU GUEDES BRAUN - CB BM

Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Viviani Aparecida de Oliveira da Silva**, **Comandante**, em 04/03/2026, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME GALILEU GUEDES**, **Cabo**, em 04/03/2026, às 20:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Paulo Avila Bortolotti**, **Cabo**, em 05/03/2026, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ODONI SAVEGNAGO LOPES**, **Comandante**, em 09/03/2026, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69653657** e o código CRC **2C8D233E**.